

PROJETO DE LEI N.º 003, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial que Menciona e dá Outras Providências

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do Crédito Adicional Especial junto ao orçamento de 2022, no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, no total de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme especificado:

ORGÃO 02 Prefeitura Municipal
UNIDADE 06 Departamento Municipal de Obras Públicas
FUNÇÃO 15 Urbanismo
SUB-FUNÇÃO 451 Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA 1501 Planejamento Urbano
PROJETO 1.XXX Obras de infraestrutura no município – Mobilidade
ELEMENTO DE DESPESA 449051 Obras e Instalações R\$ 350.000,00 Fonte 268

Art. 2º Para atender a despesa do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2021 - Fonte – 268 Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) nos moldes da Lei nº 4.320 de 17 de março de 2020.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da ação que trata o artigo 1º, no Anexo I de Metas e prioridades da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 5º Fica o Poder executivo autorizado a suplementar as dotações do artigo 1º no limite de 25%.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis/MG, 26 de Janeiro de 2022.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal

Alpinópolis (MG), em 26 de janeiro de 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei nº 003/2022 que tem por objetivo criar rubrica orçamentária para possibilitar o uso do Crédito Adicional Especial junto ao orçamento de 2022, no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, no total de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), referente ao Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho, será destinado ao recapeamento da Avenida Alferes José Justiniano dos Reis.

O valor já está em conta bancária do Município, demandando urgência na aprovação desta proposição, para o início das obras.

Contando com a aprovação do incluso Projeto, **em regime de urgência**, renovo meus protestos de estima e consideração.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito do Município

Governo do povo, cidade de todos.

Gestão 2021 – 2024

**Excelentíssimo Senhor
Alex Cavalcante Gonçalves
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis/MG
Nesta**